



LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Torna de Utilidade Pública o Clube Recreativo **AGULHÃO** e dá outras providências.

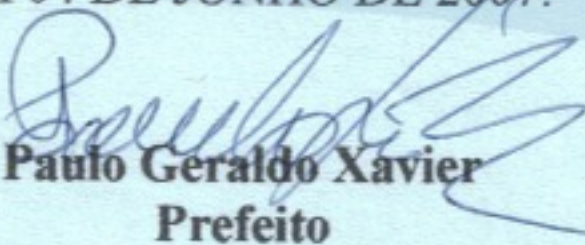
Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, para fins de direito receber subvenções sociais o **CLUBE RECREATIVO AGULHÃO**, devidamente constituído desde o dia 20 de janeiro de 1991 e estabelecido no Loteamento Sossego II, Praia do Sossego, s/n, nesta Ilha, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 69.930.253/0001-60.

Art. 2º - Fica assegurado ao referido Clube, o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a Educação e a Cultura, sem nenhuma finalidade lucrativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 04 DE JUNHO DE 2007.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito